



EDITAL DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº 2/2026

Ano letivo 2026/2027

1º Ciclo

Licenciatura em Ciências Religiosas (EaD)

Concurso para candidatos com Estatuto de Estudante Internacional

Ao abrigo do [Decreto-Lei 62/2018, de 6 agosto](#) que regulamenta o Estatuto de Estudante Internacional, do Regulamento de acesso aos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa ([Despacho NR/R/0208/2023, de 9 de maio](#)), do Regulamento de Aplicação do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade Católica Portuguesa ([REEIUCP-Despacho NR/R/0105/2019, de 7 de março](#)), e do Regulamento dos ciclos de estudo da Faculdade de Teologia ([Despacho NR/REG/0265/2021, de 16 de julho](#)), as regras aplicáveis aos candidatos com o Estatuto de Estudante Internacional e à Licenciatura em Ciências Religiosas ([DR nº 25, 2ª Série, Aviso nº 2417/2022, 4 de fevereiro](#)) são as que a seguir se definem.

1. Critérios de elegibilidade

Para efeitos do presente concurso, estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa e que não se integra em nenhuma das categorias seguintes:

- a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade (são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto - 1) O cônjuge de um cidadão da União; 2) O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; 3) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior; 4) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção do ponto 2);
- c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente (o tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para este efeito);
- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;



- e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através os regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo [Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro](#), alterado pelo [Decreto-Lei n.º 272/2009](#), de 1 de outubro e pelo [Decreto-Lei n.º 11/2020](#), de 2 de abril;
- f) Estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com que a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

Os estudantes em situação de emergência por razões humanitárias poderão candidatar-se pelo Estatuto de Estudante Internacional nos termos previstos no art. 7º do [REEIUCP-Despacho NR/R/0105/2019](#).

Este regime deve ser também utilizado pelos estudantes internacionais que já estejam a frequentar o ensino superior em país estrangeiro ou que sejam titulares de curso superior (nacional ou estrangeiro).

O ingresso na UCP de cidadãos estrangeiros que não se encontrem abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional é realizado nas condições aplicáveis aos estudantes com nacionalidade portuguesa.

2. Condições de admissão dos candidatos

Podem candidatar-se, ao abrigo deste concurso, os candidatos que cumpram as condições de elegibilidade referidas no ponto 1 deste documento e que, cumulativamente sejam:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido,

Ou que sejam titulares de um curso do ensino secundário português, ou habilitação legalmente equivalente;
- b) Apresentem uma nota de candidatura calculada nos termos definidos no nº 7 do presente aviso, igual ou superior a 100 pontos (escala do 0-200);
- c) Candidatos de outra nacionalidade ou que sejam provenientes de um país com outro idioma, que demonstrem na entrevista o conhecimento da língua portuguesa, nível mínimo B2, em que o ensino vai ser ministrado;
- d) Tenham qualificações académicas nas matérias análogas às seguintes provas de ingresso realizadas no seu país de origem (não se aplica uma data de validade):

Licenciatura	Provas de Ingresso	Nota Mínima
Ciências Religiosas	Português (18) e História (11) Ou Português (18) e Filosofia (06) Ou Português (18) e MACS (17)	95



- e) Os estudantes brasileiros têm a possibilidade de concorrer aos programas de Licenciatura da Faculdade de Teologia com o ENEM (não se aplica uma data de validade):

Redação: 50% E Ciências Humanas e suas Tecnologias: 50% Ou
Redação: 50% E Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50% Ou
Redação: 50% E Matemática e suas Tecnologias: 50%

500

- f) Alunos que não tenham um exame de acesso que possa substituir as provas de ingresso no curso de Licenciatura, poderão efetuar exame de substituição da prova de ingresso na Faculdade de Teologia na área em falta (Português ou Filosofia) ou exames a cada uma das áreas requeridas (Português e Filosofia), em regime online ou presencial, no seguinte calendário:

	1ª fase	2ª fase
Filosofia	13/04	23/06
Português	15/04	24/06

Bibliografia para as provas:

Português: Padre António Vieira, Sermão de Santo António aos Peixes, Editora Guerra & Paz, 2020

outras edições:

Padre António Vieira, Sermões, t. II, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2010

Padre António Vieira, Sermão de Santo António, Porto Editora, 2014

Filosofia:

Jaspers, Karl. *Iniciação Filosófica*. Lisboa: Guimarães Editores, 1961, pp. 9-31.

(O que é a filosofia e a suas origens)

Platão. *Apologia de Sócrates*. Lisboa: Universitária Editora, 1990, pp. 21-81.

(Momentos significativos da História da Filosofia: Sócrates e o significado do seu julgamento)

Almeida, Aires, e Desidério Murcho. *Janelas para a Filosofia*. Lisboa: Gradiva, Lisboa, 2014, pp. 47-68 [«Valores éticos»].

_____. *Janelas para a Filosofia*. Lisboa: Gradiva, Lisboa, 2014, pp. 171-216 [«Fundamentos do Conhecimento»].

_____. *Janelas para a Filosofia*. Lisboa: Gradiva, Lisboa, 2014, pp. 279-298 [«A Condição Humana»].

(Pensar filosoficamente um problema)

(para aceder à bibliografia da prova de filosofia requerer por email: direcao.ft@ucp.pt)

3. Número de Vagas:

Curso	Vagas 26/27
Ciências Religiosas	12



4. Prazos

Fases ¹	Candidaturas	Entrevistas ²	Resultados	Pagamento de Matrículas	Início das aulas
1ª Fase	23/02 a 07/04	22 e 23/04	28/04	28/04 a 04/05	LCR (EaD) ³ 01/09
2ª Fase	11/05 a 11/06	01 e 02/07	07/07	07/07 a 13/07	LCR (EaD) ³ 01/09

¹ A abertura de vagas na 2ª fase depende do nº de vagas sobrantes da fase anterior. Candidatos não admitidos numa fase transitam automaticamente para a fase seguinte, se existente, sem necessidade de realizarem nova candidatura. No final da última fase, em caso de vagas sobrantes, a Faculdade reserva-se o direito de admitir candidatos que cumpram os requisitos.

² Todos os candidatos serão chamados para a entrevista realizada online. A entrevista ao candidato tem como objetivo perceber as suas motivações para a frequência do curso, avaliar o seu percurso e clarificar aspetos do seu currículo. O convite para a entrevista será enviado por email. Após confirmação por parte do candidato, e em caso de não comparência, a candidatura será dada como incompleta. A entrevista é eliminatória.

³ As atividades letivas iniciam-se com a frequência de um “módulo de ambientação”.

O último dia de candidaturas e matrículas coincide com o prazo limite de pagamento das mesmas.

5. Documentação necessária para a candidatura

Lista de **documentos obrigatórios**:

- Documento de identificação (passaporte);
- Nº de Identificação Fiscal;
- Fotografia tipo passe;
- [Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato é elegível enquanto “estudante internacional”](#);
- Diploma da conclusão do ensino secundário do país de origem (com disciplinas realizadas em cada ano, respetiva classificação bem como escala classificativa utilizada e respetiva nota mínima para aprovação, e classificação global);
- Documento comprovativo das classificações obtidas nos exames nacionais de acesso ao ensino superior no país de origem. No caso de não existirem os referidos exames deve ser enviada declaração da escola secundária frequentada a confirmar a ausência dos mesmos e a confirmar que as habilitações do candidato dão acesso ao ensino superior no país de origem;
- Resultados de exames avulsos, no contexto do diploma anteriormente referido, mas não constantes do mesmo, se usados como provas de ingresso;
- Quando for apresentado como substituição de prova de ingresso um exame originário de países para os quais não exista previsão na legislação portuguesa, deverão também ser entregues os conteúdos programáticos dos últimos três anos da referida disciplina, bem como um documento comprovativo emitido pelos serviços de educação do país atestando que o exame dessa disciplina tem carácter nacional ou tem reconhecimento nacional, bem como indicando a escala de classificação do exame e quais as classificações mínima e máxima positivas;

Notas:

No momento da candidatura apenas são exigidas cópias digitalizadas dos documentos originais/certificados.

Os documentos autênticos passados no estrangeiro na conformidade da lei desse país, e os documentos particulares lavrados fora de Portugal, legalizados por funcionário público estrangeiro, consideram-se legalizados à luz da lei portuguesa desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o respetivo selo branco consular. Tratando-se de documentos emanados de países signatários ou aderentes à Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, a legalização dos documentos será feita por apostila, nos termos do art 3º da convenção. Os procedimentos de legalização não são exigidos no caso de documentos passado em países da União Europeia, países parceiros do Espaço



Económico Europeu, da Associação Europeia de Comércio Livre e do Reino Unido e obtidos em Instituições Eclesiásticas que constem da base de dados da [Santa Sé](#).

Quando os documentos a apresentar se encontrem redigidos em língua estrangeira que não a língua espanhola, inglesa, francesa ou italiana, deve ser entregue a respetiva tradução, efetuada nos termos previstos na lei notarial.

6. Apresentação da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas através de [plataforma online](#). Na parte final da submissão o candidato residente em Portugal recebe informação relativa ao pagamento (referência multibanco), o candidato sem conta bancária portuguesa deve solicitar o IBAN para tesouraria.sede@ucp.pt, indicando o nº de candidato (login) e nome completo. A candidatura só ficará concluída quando o pagamento for realizado. Processos sem pagamento associado não serão avaliados.

7. Avaliação das candidaturas, seriação e publicação dos resultados

A decisão de aprovação traduz-se na atribuição de uma classificação final expressa no intervalo 100-200 da escala numérica inteira de 0-200, que resulta do somatório das notas atribuídas a cada uma das componentes, após ponderação. Existe uma nota mínima de candidatura de 100 pontos.

Critério / Nota mínima (expressa na escala 0-200)	Coefficiente de Ponderação
Classificação* final do curso de ensino secundário ou equivalente	50%
Classificação ¹ do exame final nacional das disciplinas usadas como prova de ingresso ou classificação das disciplinas relevantes para o curso a que se candidata (quando não existe exame final)	50%

¹ as classificações obtidas serão convertidas para a escala portuguesa, conforme legislação aplicável.

Os resultados serão comunicados por e-mail e expressos da seguinte forma:

- “Admitido”
- “Não Admitido”
- “Excluído” (se não forem reunidas as condições mínimas de candidatura ou estiverem documentos em falta).

A pauta anonimizada estará disponível na Direção da Faculdade e no Gabinete de Informações para consulta.

8. Funcionamento

As licenciaturas da Faculdade de Teologia têm a duração de seis semestres curriculares (180 ECTS). O idioma de lecionação é o português. A frequência envolve atividades letivas onde softwares específicos são ativamente utilizados. Assim, é esperado que todos os alunos possuam um computador portátil por forma a poderem acompanhar e frequentar sem limitações todas as atividades letivas.

A Licenciatura em Ciências Religiosas, funciona em regime de **Ensino a Distância**, envolvendo atividades letivas em contexto assíncrono e síncrono, de acordo com o [Guia do Ciclo de Estudos](#).



9. Propinas, Taxas e Emolumentos

O valor das taxas, propinas e outros emolumentos é fixado anualmente, e publicado em documento próprio (Tabela de propinas, taxas e emolumentos), pelo que os valores a praticar em anos letivos subsequentes poderão sofrer alterações.

Valores – Taxas e Propinas (não dispensa a consulta do [documento](#)).

Taxas	Valores de 25-26 (*)
Candidatura	175,00 €
Matrícula (incluindo seguro escolar e cartão)	305,00 €
Propinas	
Propina mensal (30 ECTS) durante 10 meses	403,50€/mês (13,45€ por ECTS)

As taxas de candidatura e matrícula não são reembolsáveis em nenhuma circunstância, mesmo que o estudante anule a matrícula antes de iniciar o curso.

(*) – valores serão atualizados para 26/27.

10. Matrículas

As informações de matrícula serão enviadas por email aos candidatos admitidos após publicação dos resultados, incluindo o link para o preenchimento obrigatório do boletim de matrícula. No ato de matrícula será necessário efetuar o pagamento da taxa de matrícula e da 1ª mensalidade.

Pressupõe-se desistência do candidato em caso de não efetivação da matrícula no prazo estipulado.

Os documentos previamente submetidos, devem ser apresentados na sua versão original/cópia autenticada nos Serviços académicos (em Lisboa, Porto ou Braga) até 15 de outubro, sob pena de anulação de inscrição e não havendo lugar a qualquer reembolso de valores pagos até essa data. Para efeitos de arquivo no processo individual do aluno, os serviços podem fazer uma cópia do documento original apresentado presencialmente, sem custos para o estudante, devolvendo o original.

No caso dos cursos a distância os documentos podem ser enviados por correio registado, com a identificação do nº de aluno, para:

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
Edifício da Biblioteca
Secretaria Escolar – piso 0
Palma de Cima
1649-023 Lisboa
Portugal

11. Creditação da formação anterior

Poderá solicitar creditação de formação realizada anteriormente no ensino superior, de nível correspondente ao do ciclo de estudos a que se candidata, através de requerimento a realizar, imediatamente após a matrícula, na [plataforma ESCA](#). Os originais dos programas das unidades curriculares bem como o certificado com a discriminação de unidades curriculares feitas devidamente carimbados pela instituição devem ser entregues até 10 dias úteis após o requerimento, nos Serviços académicos ou enviados por correio registado, no caso dos cursos a distância para:



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
Edifício da Biblioteca
Secretaria Escolar – piso 0
Palma de Cima
1649-023 Lisboa
Portugal

A creditação da formação, quando solicitada, será efetuada de acordo com o [Regulamento de Creditação da Universidade Católica Portuguesa](#) e as [Normas Específicas da Faculdade de Teologia](#), sendo aplicadas as taxas em vigor (valor por crédito ECTS creditado). Unidades curriculares obtidas por creditação não serão creditadas.

12. Contactos

Emails	Telefones
Faculdade de Teologia: direcao.ft@ucp.pt	Faculdade de Teologia: 217214 150/2
Secretaria Escolar: admissions.lisboa@ucp.pt	Secretaria Escolar: 21 721 40 83
Tesouraria: tesouraria.sede@ucp.pt	Tesouraria: 21 721 40 77

Atendimento presencial ou *online* – apenas com agendamento.

Lisboa, 2 de dezembro de 2025

O Diretor da Faculdade de Teologia
(Prof. Doutor Luís M. Figueiredo Rodrigues)